



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação **para contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Após a fase de envio de propostas, verificou-se que os valores ofertados para os itens nº 1 e 6 encontravam-se superiores ao valor unitário demonstrado, nas cotações, da pesquisa de preços previamente realizada e juntada aos autos, a qual serviu de base para definição do valor estimado da contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e do interesse público. Assim, constatada a incompatibilidade dos valores apresentados com os preços de mercado apurados, procedeu-se à abertura de prazo para negociação junto ao(s) fornecedor(es), oportunizando a adequação dos valores ofertados.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, não houve êxito na negociação, permanecendo os valores acima do estimado pela Administração.

Diante do exposto, considerando que a contratação por valores superiores aos cotados afrontaria os princípios da vantajosidade e da economicidade, bem como poderia causar prejuízo ao erário, esta Administração decide pela recusa da(s) proposta(s) apresentada(s), declarando fracassado(s) o(s) item(ns) nº 1 e 6 do presente procedimento.



Portanto, foram adquiridos todos os itens das empresas que fizeram parte da pesquisa de preços, a qual serviu de base para a definição do valor estimado da contratação.

Agenor Pereira da Silva Neto, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.700.766/0001-90, **os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09**, perfazendo o valor de R\$952,46 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos); **Papelaria Machado de Boa Esperança**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.883/0001-94, **os itens 03, 11, 12 e 13**, perfazendo o valor de R\$86,00 (oitenta e seis reais) e **Cleide Mendes Ferreira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.090.722/0001-20, **os itens 04, 10 e 14**, perfazendo o valor de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais).

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Clara Oliveira Santos

Agente de Contratação